



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 287, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos crédito especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.50 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
16.482.0140.2082	– Apoio na Elaboração de Planos Habitacionais		
	– Transferência de Convênios - Outros		
3.3.90.39.01	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
	– TOTAL.....	R\$	10.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 21 de outubro de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito